



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/7/01	
D.O.U. 16/7/01	Seção 1 e P. 18
ATO: P.M. 15-03 13-7-01	
D.O.U. 16/7/01	Seção 1 e P. 17

INTERESSADO: União Capixaba de Ensino		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com visão sistêmica em Agronegócios, a ser ministrado pela Faculdade Espírito Santense, com sede na cidade de Cariacica, no Estado de Espírito Santo.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.016182/99-40 e 23000.016186/99-09		
PARECER N.º:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
CNE/CES 894/2001	CES	05/06/2001

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A União Capixaba de Ensino, com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, solicitou autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com visão sistêmica em Agronegócios, a ser ministrado pela Faculdade Espírito Santense, a ser credenciada, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Diante das considerações feita no Relatório da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior 062/2001, e do não atendimento às exigências contidas nas alíneas "c" e "f" do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC 640/97, solicitei à IES, mediante despacho interlocutório, o atendimento à legislação vigente.

Tendo em vista que a IES protocolou em 23/05/2001 documentação complementar atendendo ao disposto na Portaria MEC 640/97, inciso III, alíneas "c" e "f", manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com visão sistêmica em Agronegócios, com conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Espírito Santense, mantida pela União Capixaba de Ensino, com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, em regime semestral. A Instituição deverá ser credenciada com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá incluir no Catálogo e no Edital do processo seletivo o conceito resultante da avaliação do curso, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000, e, ainda, providenciar à época adequada o reconhecimento do curso dentro dos prazos e normas vigentes.

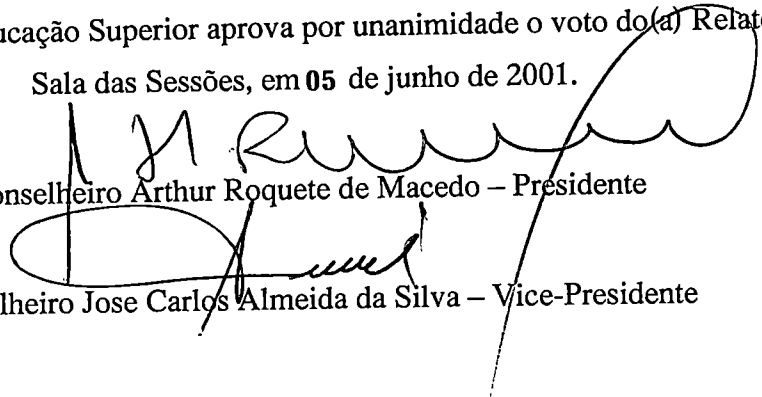
Brasília(DF), 5 de junho de 2001.


Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator(a)

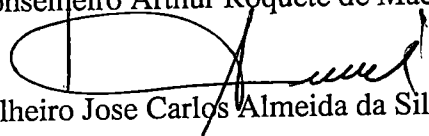
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.

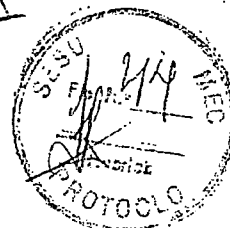


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

894/01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 061/2001

Processo n.º : 23000.016186/99-09
Interessada : UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO
CNPJ n.º : 03.422.610/0001-71
Assunto : Credenciamento da Faculdade Espírito Santense, a ser mantida pela União Capixaba de Ensino, ambos com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A União Capixaba de Ensino, com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Espírito Santense, a ser estabelecida na Rua Paulicéia, s/n, Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

A União Capixaba de Ensino, que se propõe como mantenedora da Faculdade Espírito Santense, a ser credenciada, é uma pessoa jurídica de direito privado, fundada em 29 de setembro de 1989, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Cariacica, Comarca de Vitória, Espírito Santo, no Livro A 4.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora foram apresentados, porém os da Mantida não o foram.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou a guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 69/2000, observando que a Mantenedora deixou de cumprir a exigência contida na alínea "c" (não apresentou a síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição) e "f" (não apresentou o cronograma de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

LI 16186



Cumprе ressaltar que, a Mantenedora apresentou cópia do contrato de comodato do imóvel situado na Rua Paulicéia, s/n, Campo Grande, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, onde irá funcionar a mantida. Contudo não foi comprovada a propriedade do imóvel pelo comodante, a Fundação de Assistência e Educação, no ato representada por seu Diretor-Presidente, que acumula o cargo com o Presidente da União Capixaba de Ensino, mantenedora da instituição a ser credenciada.

Observou-se, ainda, Informação COSUP/SESu nº 69/2000, que a Instituição utiliza indevidamente a sigla UNI, ao referir-se à mantenedora como UNICAPE. Tendo em vista que a sigla UNI é de uso privativo de Universidades, a SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente daqueles que se referem à divulgação de seus cursos.

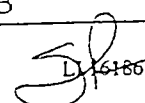
A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

Tramitam neste Ministério os processos nºs 2300.000139/2000-00, 23000.016181/99-87, 23000.016182/99-40, 23000.016183/99-11, 23000.016184/99-75, 23000.016879/99-57, solicitando a autorização de cursos a serem ministrados pela Mantida a ser credenciada. O curso de Agronomia já foi objeto de avaliação, tendo obtido o conceito global "CB".

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.
Curso de Agronomia, com visão sistêmica em Agronegócios

Descrição das Avaliações	Conceito Obtido
Caracterização geral do projeto acadêmico	B
Perfil do profissional	C
Proposta curricular	B
Programas educativos complementares	A
Administração acadêmica do curso	B
Qualificação do Coordenador/responsável pelo curso	A
Qualificação acadêmica do corpo docente	C
Regime de trabalho	A
Produção técnico-científica	B
Adequação dos professores às disciplinas	B
Índice de responsabilidade dos docentes	B
Pessoal de apoio técnico administrativo	B
Biblioteca de suporte ao curso	B
Infra-estrutura de apoio	B
CONCEITO GLOBAL	B


D 16186



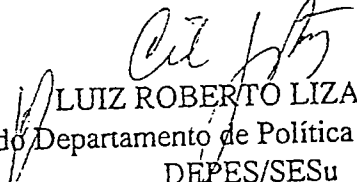
III - CONCLUSÃO

Tendo em vista o não atendimento às exigências contidas nas alíneas "c" (não apresentou a síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição) e "f" (não apresentou o cronograma de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Agronomia, o Conselho Nacional de Educação poderá a seu critério determinar diligência para o atendimento à legislação.

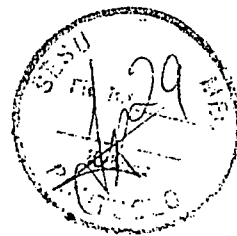
À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

894/05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 062 /2001

Processo n.º : 23000.016182/99-40

Interessada : UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO

CNPJ n.º : 03.422.610/0001-71

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com visão sistêmica em Agronegócios, a ser ministrado pela Faculdade Espírito Santense, a ser credenciada, mantida pela União Capixaba de Ensino, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A União Capixabade Ensino, com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com a habilitação Agronegócio, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Espírito Santense, a ser credenciada, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Mediante a Informação COSUP/SESu n.º 69/2000, o processo de credenciamento das Faculdade Espírito Santense (n.º 23000.016186/99-09) foi analisado, constatando-se que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "c" (não apresentou a síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição) e "f" (não apresentou o cronograma de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 237, publicada no DOU de 11/02/2000, na Seção 2, p. 10, constituída pelos professores Paulo Fernando Cidade de Araújo, da Universidade de São Paulo, e Ricardo Pereira Reis, da Universidade Federal de Lavras.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 25 a 29 de abril de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, com visão sistêmica

em Agronegócio, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos matutino e vespertino, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias emitiu Parecer Técnico nº 1.377/00, datado de 13 de novembro de 2000, recomendando a autorização para o funcionamento do curso Agronomia, com visão sistêmica do Agronegócio, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos períodos matutino e vespertino.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Descrição das Avaliações	Conceito Obtido
PROJETO ACADÊMICO	
Caracterização geral	B
Perfil do profissional	C
Proposta curricular	B
Programas educativos complementares	A
Administração acadêmica do curso	B
Qualificação do Coordenador/responsável pelo curso	A
RECURSOS HUMANOS	
Qualificação acadêmica do corpo docente	C
Regime de trabalho	A
Produção técnico-científica	B
Adequação dos professores às disciplinas	B
Índice de responsabilidade dos docentes	B
Pessoal de apoio técnico administrativo	B
INFRA-ESTRUTURA	
Biblioteca de suporte ao curso	B
Infra-estrutura de apoio	B
CONCEITO GLOBAL	B

Cumpramos destacar que esta Secretaria não identificou a área de concentração da titulação dos docentes indicados para o primeiro ano de funcionamento do curso.

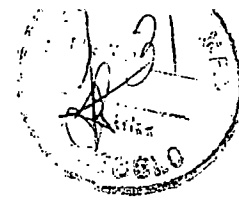
Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.





III - CONCLUSÃO

Tendo em vista o não atendimento às exigências contidas nas alíneas “c” (não apresentou a síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição) e “f” (não apresentou o cronograma de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, o Conselho Nacional de Educação poderá determinar diligência para o atendimento à legislação vigente. Caso o Conselho Nacional de Educação determine diligência, a Instituição deverá informar a área de concentração da titulação dos docentes indicados para o primeiro ano do curso.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.0016182/99-40

Instituição: Faculdade Espírito Santense

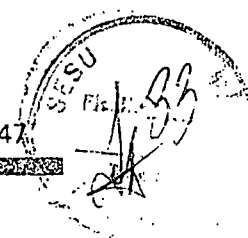
Endereço: Rua Paulicéia, s/n, Campo Grande, Cariacica – ES

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Agronomia	União Capixaba de Ensino	100	Diurno	Semestral	4.070 h/a	4 anos	7 anos

*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Sem especificação de área.	03
Mestres	Sem especificação de área.	04
Especialistas	Sem especificação de área.	02
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral: 07 professores; Tempo Parcial: 02 professores		

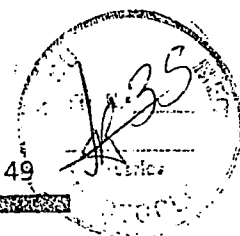


A configuração geral do quadro de professores indicando a titulação é a seguinte:

NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS
Adelaide de F. S. Da Costa	Doutora	Botânica Fundamental Genética e Melhoramento Fruticultura I
Adriana Fiorotti Campos	Mestre	Gerência de Cooperativas Economia Rural
Alair Helena* Ferreira	Mestre	Teoria da Administração Consultoria em Agronegócio
Andrea Tassis de M. Gomide	Mestre	Zoologia Fundamental Zootecnia Sistema de Produção de Leite e Derivados
Aureliano Nogueira da Costa	Doutor	Fundamentos das Ciências Agrárias Cafecultura Fruticultura II
Cláudia Dávila de Almeida	Mestre	Sistema de Produção de grandes animais Apicultura Sistema de Produção de pequenos animais
Danielli Veiga Carneiro	Especialista Mestranda	Informática Aplicada
Domingos Sávio da Silva	Mestre	Gestão do Agronegócio Marketing no Agronegócio
Eduardo Loureiro Calhau	Mestre	Topografia e Mecanização Desenho Técnico e Construções Rurais Agricultura de Precisão
Elizabeth Adriana Esteves	Mestre	Tecnologia de Alimentos Controle de Qualidade na indústria de alimentos Processamento de frutas e hortaliças
Elvira Pádua Lovate	Mestre	Matemática
Fabricia Fafá de Oliveira	Mestre	Agricultura Ambiental Gestão Ambiental
Hélio Zanqueto Filho	Mestre	Análise de Preços e Econometria
Hilda Lobo da Silva	Mestre	Metodologia da Pesquisa Metodologia do Ensino Superior
Jairo Ferreira de Farias	Mestre	Contabilidade e Análise de Balanços Comércio Internacional



NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS
José Augusto de Almeida Sant'ana	Especialista Mestrando	Estatística Experimental
José Bohland Filho	Mestre	Física Hidrologia e Climatologia
José Mauro de Souza Balbino	Doutor	Horticultura Floricultura e Paisagismo Plantas Medicinais e Aromáticas
José Ricardo Lopes	Mestre	Planejamento e projetos Agro-industriais Problemática Contemporânea das Diversidades Regionais Economia e Meio Ambiente
Liana Almeida de Figueiredo	Mestre	Empreendedorismo Organizações Agro-industriais
Luciano Furtado de Mendonça	Mestre	Análise de Solo, Planta, Água e Microorganismos Fitossanidade Produção de Grãos
Marcos Motta Ferreira	Especialista Mestrando	Cadeias Agro-industriais Gestão da Cadeia de Suprimentos Manejo, conservação dos solos e recursos hídricos
Maria de Lourdes Fonseca Uyttenhove	Especialista	Inglês Instrumental
Marilene Mattos	Especialista Mestranda	Noções de Semiologia
Omar Delgado Carrascos	Mestre	Espanhol Instrumental
Paulo da Silva Teixeira	Especialista Mestrando	Sociologia do Desenvolvimento Rural Orientação do Estágio Curricular
Paulo Roberto Soldatelli da Silva	Especialista	Comunicação e Extensão Rural
Regina de P. K. Gonçalves	Doutora	Biologia Química Agrobiotecnologia
Reynaldo Campos Sant'ana	Mestre	Silvicultura Química aplicada a fertilidade do solo e adubação das plantas Matérias Primas Agro-industriais



NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS
Roberta Sperandio Traspadini	Mestre	Introdução à Economia Economia Empresarial Economia Brasileira
Sávio Da Ros	Mestre	Mercado Futuro e de Opções Logística de Transporte e Distribuição
Vera Brumatti	Especialista	Instituições de Direito

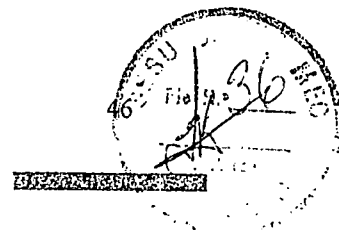
Informa-se que, compondo o anexo do presente projeto, encontram-se as sínteses da Curricula Vitae dos professores e os termos de compromisso devidamente assinados. O Curriculum Vitae de cada professor selecionado, devidamente documentado, encontra-se sob guarda da Instituição proponente à disposição da Comissão Especialista desse MEC/SESU.

3.2 Quadro de Avaliação de Experiência

Quadro Resumo dos Professores - Experiência Profissional

	QUANTIDADE	%
ate 2 anos	2	6,5
2-8 anos	15	48,5
8-15 anos	7	22,5
> 15 anos	7	22,5
Total	31	100

FONTE: CODEPI

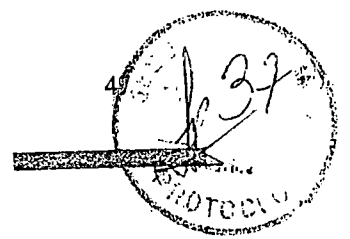


2.2 - ESTRUTURA CURRICULAR

2.2.1. CURRÍCULO PROPOSTO: PERIODIZAÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS

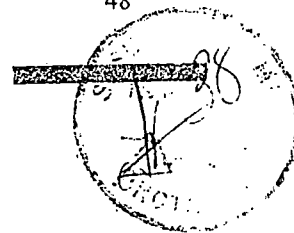
1.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Matemática	—	4	72
Biologia	—	6	108
Botânica Fundamental	—	4	72
Informática Aplicada	—	5	90
Física	—	5	90
Fundamentos das Ciências Agrárias	—	6	108
Total do Período		30	540



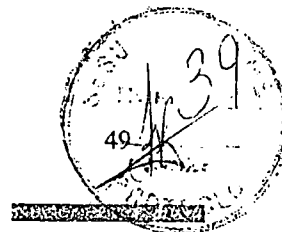
2.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Introdução à Economia	Matemática	4	72
Química e Fundamentos de Bioquímica	—	6	108
Genética e Melhoramento	Biologia	4	72
Hidrologia e Climatologia	Física	6	108
Zoologia Fundamental	Biologia	6	108
Estatística Experimental	Matemática	4	72
Total do Período		30	540



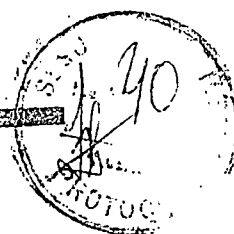
3.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Economia Brasileira	Introdução à Economia	3	54
Zootecnia	Zoologia	4	72
Química Aplicada a Fertilidade do Solo e Adubação de Plantas	Química	6	108
Metodologia da Pesquisa	—	2	36
Fruticultura I	Fundamentos das Ciências Agrárias	4	72
	Botânica Fundamental		
Agrobiotecnologia	Biologia	4	72
	Genética e Melhoramento		
Cafeicultura	Fundamentos das Ciências Agrárias	4	72
	Botânica Fundamental		
Teoria da Administração	—	3	54
Total do Período		30	540



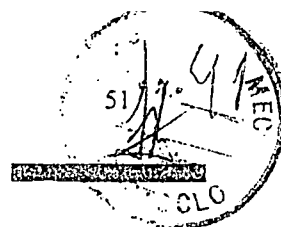
4.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Contabilidade e Análise de Balanço	Introdução à Economia Matemática	3	54
Economia Rural	Introdução à Economia	3	54
Sociologia do Desenvolvimento Rural	—	3	54
Análises de Solo, Planta, Água e Microrganismos	Química, Fertilidade do Solo e Adubação de Plantas	5	90
Instituições de Direito	—	3	54
Silvicultura	Fundamentos das Ciências Agrárias Botânica Fundamental	4	72
Fruticultura II	Fundamentos das Ciências Agrárias Botânica Fundamental	4	72
Topografia e Mecanização	—	5	90
Total do Período		30	540



3.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Economia Empresarial	Introdução à Economia	3	54
Análise de Preços e Econometria	Matemática Estatística Experimental Introdução à Economia	4	72
Ciências Agro-industriais	Fundamentos das Ciências Agrárias	4	72
Matérias Primas Agro-industriais	Química Botânica Fundamental	4	72
Fitossanidade	Química Biologia	4	72
Horticultura	Fundamentos das Ciências Agrárias Botânica Fundamental	4	72
Desenho Técnico e Construções Rurais	—	5	90
Total do Período		28	504



6.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Comércio Internacional	Introdução à Economia	3	54
Agricultura Ambiental	Química Biologia	4	72
Gerência de Cooperativas	Teoria da Administração	3	54
Produção de Grãos	Fundamentos das Ciências Agrárias Botânica Fundamental	4	72
Sistema de Produção de Leite e Derivados	Fundamentos das Ciências Agrárias Zootecnia	4	72
Comercialização no contexto do Agronegócio	Introdução à Economia	3	54
Optativa I	Mínimo de 864h/a cursadas	Variável (mínimo 3)	Variável (mínimo 54)
Optativa II	Mínimo de 864h/a cursadas	Variável (mínimo de 3)	Variável (mínimo 54)
Total do Período		Min. 27	Min. 486

142
538
614

7.º Período

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Marketing no Agronegócio	Fundamentos das Ciências Agrárias Introdução à Economia	4	72
Planejamento e Projetos Agro-industriais	Cadeias Agro-industriais	4	72
Gestão da Cadeia de Suprimentos	Teoria da Administração do Agronegócio	4	72
Tecnologia de Alimentos	Química Cadeias Agro-industriais	4	72
Gestão do Agronegócio	Teoria da Administração do Agronegócio Fundamentos das Ciências Agrárias	4	72
Optativa III	Mínimo de 1.152h/a cursadas	Variável (mínimo 3)	Variável (mínimo 54)
Total do Período		Min. 23	Mín. 414



8.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH SEMANAL	CHT
Consultoria no Agronegócio	Teoria da Administração do Agronegócio Planejamento e Projetos Agro-industriais	3	54
Trabalho de Conclusão de Curso	—	6	108
Agricultura de Precisão	Informática	2	36
Optativa IV	Mínimo de 1.296h/a cursadas	Variável (mínimo 3)	Variável (mínimo 54)
Optativa V	Mínimo de 1.296h/a cursadas	Variável (mínimo 3)	Variável (mínimo 54)
Total do Período		Mín. 17	Mín. 306